

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 073/94, de 29 de setembro de 1994.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
=====

Art. 1º..... É concedido aumento salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, estatutários e celetistas.

Art. 2º..... O reajuste concedido é de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de setembro de 1994.

Art. 3º..... A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º..... Esta lei entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1994.

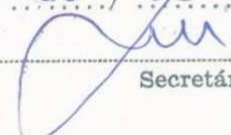
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

Certifico que a presente Lei publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 30/09/94...

Secretário Geral


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 073 à fl. 04v
Em 30/09/94


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE